



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 14/2022 - DGTG/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: REDES DE COMPUTADORES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TAGUATINGA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – área REDES DE COMPUTADORES, do Campus Taguatinga, conforme segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

	Nome	Resultado Recurso	Observação
1	Jair Rocha Taboada	Indeferido	O cronograma previsto no Anexo I do Edital 14/2022 - DGTG/RIFB/IFBRASILIA foi executado pela comissão, inclusive o que dispõe em relação ao dia da publicação temas e horários da Prova de Desempenho Didático, bem como o dia de sua aplicação. Em relação ao critério que define a ordem de aplicação da Prova de Desempenho Didático foi aplicado utilizando-se do item 10.7 do edital, no qual o critério de ordem alfabética foi estabelecido pela comissão. A definição deste critério, por ser uma variável não controlada pela comissão, não fere o princípio da isonomia ou neutralidade do processo seletivo. Por este motivo o recurso apresentado foi indeferido.

2. RESULTADO FINAL

	Nome	Análise Curricular	Prova de Desempenho Didático	Resultado Final
1	Valdemir Santos Silva	35	48,66	83,66
2	Márcio Moura de Campos	30	43,9	73,90
3	André Leonardo Soléo Miranda	30	Desclassificado(1)	Desclassificado(1)
4	Saulo Pereira da Silva	25	Desclassificado(1)	Desclassificado(1)
5	Samuel Jose dos Santos	25	Desclassificado(1)	Desclassificado(1)

6	Jair Rocha Taboada	25	Desclassificado(1) Prova de	Desclassificado(1)
7	Nome Brenno Araújo Nery	Análise Curricular 23	Desempenho Didático Desclassificado(1)	Resultado Final Desclassificado(1)
8	Juliano Spósito Galdino	20	Desclassificado(1)	Desclassificado(1)
9	Kelly Bispo da Silva	15	Desclassificado(1)	Desclassificado(1)
10	Célio da Silva Pereira	10	Desclassificado(1)	Desclassificado(1)

(1) O candidato não compareceu à prova de desempenho didático.

O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins a formalização da contratação.

A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato. No ato da contratação o candidato deverá:

- a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei no 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei no 7.596/1987;
- c) Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei no 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6º § 1º).

O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e conseqüente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogáveis.

Brasília, 01 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente

LEONARDO MOREIRA LEODIDO

Diretor-Geral Campus Taguatinga – IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG**, em 01/07/2022 14:57:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 391360

Código de Autenticação: 0b8be6ded8



Campus Taguatinga
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE,
TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050
(61) 2103-2200